



VETO 001/2023

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE

Sr. Leonardo Barbosa

Ref.: PL 013/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “PETFARMA” NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ilustríssimo Senhor Presidente e demais parlamentares da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE, tendo recebido o Projeto de Lei 013/2023 que determina a instituição do “PETFARMA”, venho comunicar a V. Exas. que, decidi vetar integralmente, com base no artigo 39 da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata.

Apesar de salutar a boa intenção do legislador, o orçamento da saúde pública municipal é incapaz de sustentar o referido programa sem afetar o tratamento ofertado atualmente, sendo necessário que seja indicada a estimativa do impacto orçamentário e financeiro, como prevê a regra do art. 113 do ADCT.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

São Lourenço da Mata/PE, 27 de março de 2023.

*Recibido
29/03/2023*
Gloria Rejone de Moura
Secretaria Legislativa
Câmara Mun. de S. Lourenço da Mata / PE

União
VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Lannes
Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município